

Exmo. Senhor
Dr. José Robalo
Presidente do Conselho Diretivo
Administração Regional de Saúde Alentejo, I.P.
Largo do Jardim do Paraíso, nº 1
7000-864 Évora

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência
DGS/DIR/NPEA

Data

ASSUNTO: SIADAP 1 – Homologação da proposta de distinção de mérito, pela avaliação do desempenho no ano 2012, da Administração Regional de Saúde Alentejo, I.P.

No âmbito do Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP1), nos termos do Despacho n.º 5/2012, de 22 de março, do Ministro da Saúde, e para os efeitos previstos nos artigos 17º, 18º, 19º, 25º, 26º e alínea a) do artigo 27º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, cabe à Direção-Geral da Saúde comunicar a decisão de homologação do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde (SEAMS) sobre o resultado de distinção de mérito da avaliação de desempenho de 2012, dos serviços do Ministério da Saúde.

Para o efeito, foi produzida uma análise comparada dos respetivos desempenhos, na qual se inclui a proposta de atribuição de Desempenho Excelente. Esta análise advém do somatório dos resultados atingidos em cada critério da matriz de excelência (critérios de análise e ponderações definidas pelo Conselho Coordenador para a Avaliação dos Serviços em 2010), tendo por base o Relatório de Atividades e Quadro de Avaliação e Responsabilização de 2012, de cada serviço.

Foi assim atribuída, à Administração Regional da Saúde Alentejo I.P., a classificação de **Desempenho de Excelente no ano de 2012**.

Para os efeitos previstos no artigo 25º, da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, anexa-se cópia do ofício nº. 6463, de 24-06-2014, endereçado a esta Direção-Geral pelo Gabinete do SEAMS e que deverá ser publicitado na vossa página institucional, bem como, para conhecimento, cópia do documento homologado.

Ainda e no cumprimento do solicitado pela tutela, salienta-se que *"aos organismos com distinção de mérito, a autorização para efeitos do aumento de percentagens limite para o reconhecimento de desempenho dos trabalhadores desses organismos"* (alínea a) do artigo 27º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro).

Melhores cumprimentos,

smiley

Francisco George
Francisco George
Diretor-Geral da Saúde



Exmo. Senhor
Dr. Francisco George
Diretor-Geral da
Direção-Geral da Saúde
Alameda D. Afonso Henriques, 45
1049-005 Lisboa

Sua referência
Ofício n.º 6004

Sua comunicação
29.05.2014

Nossa referência
Entrada - 6520|2014
Processo - 108|2012

ASSUNTO: SIADAP 1 - Análise comparada do desempenho dos Serviços do Ministério da Saúde referentes a 2012 e atribuição de mérito

Após análise do V. ofício de 29 de maio pp, relativo à análise comparada do desempenho dos Serviços do Ministério da Saúde referentes a 2012 e atribuição da distinção de mérito de 2011, encarrega-me o Senhor Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de agradecer à DGS a análise cuidada e bem organizada do desempenho dos Serviços e de informar que a distinção de mérito, relativo ao desempenho em 2012 foi atribuída às seguintes Instituições:

i. Secretaria-Geral do Ministério da Saúde; ii. Administração da Região de Saúde do Alentejo; iii. Administração da Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;

Solicita-se à DGS que comunique aos organismos os resultados da avaliação e o efeito da distinção de mérito, nomeadamente para efeitos de publicidade.

Solicita-se ainda à DGS, que comunique aos organismos com distinção de mérito a autorização para efeitos do aumento de percentagens limite para o reconhecimento de desempenho dos trabalhadores desses organismos (art.º 19º, Decreto-Lei n.º 66-B/2007, de 28/12).

Direcção Geral da Saúde
Serv. DIR.....

ENTRADA

005972 25.06.2014 10:10

O Chefe do Gabinete

(João Nabais)

Despacho SEAMS:

Homologo nos termos propostos.

Não homologo.

Observações: _____

Data:

19/6/2014

Fernando Leal da Costa

Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

PARECER

1. Concordo com o presente
Parecer técnico do núcleo
de planeamento estratégico
da Dns.
2. À consideração do Diretor-
Geral da Saúde.

Catarina Sera

27.05.2014

Catarina Sera
Subdiretora-Geral da Saúde

DESPACHO

1. Concordo com o presente parecer.
2. À consideração do Senhor Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, no que se refere à proposta de distinção de mérito constante do ponto 3 do presente parecer técnico.

Francisco George

22-5-2014

Francisco George
Diretor-Geral da Saúde

PARECER TÉCNICO: SIADAP 1

Análise Comparada de 2012 da Avaliação do Desempenho dos Serviços do Ministério da Saúde, emitido pela Direção-Geral da Saúde - Núcleo de Planeamento Estratégico e Avaliação (de acordo com Despacho do Ministro da Saúde nº5/2012 de 22 de Março).

1. ENQUADRAMENTO

De acordo com o n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que aprovou o Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP 1), compete ao serviço com atribuições em matéria de planeamento, estratégia e avaliação,

assegurar a coerência, coordenação e acompanhamento do ciclo de gestão dos serviços com os objetivos globais do ministério e sua articulação com o SIADAP.

Conforme estipula o Despacho do Ministro da Saúde (Despacho nº5/2012, de 22 de março), compete à Direção-Geral da Saúde (DGS), no âmbito dos serviços e organismos do Ministério da Saúde (MS), a emissão de parecer com análise crítica da autoavaliação constante do relatório de atividades elaborado por cada um dos serviços e organismos do MS. De acordo com o referido Despacho, tal processo ocorre enquanto instituição integradora do *apoio, coordenação e acompanhamento do SIADAP 1*, assim como *no domínio da coordenação do planeamento estratégico, da monitorização e avaliação das políticas, prioridades e objetivos do MS*.

Deve referir-se ainda que, nos termos do n.º 2 mesmo Despacho, compete à Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS) a aplicação do SIADAP 1 aos serviços e estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde aos quais seja aplicável a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (nomeadamente, os hospitais integrados no sector público administrativo), sem prejuízo da coordenação global da DGS.

Até à publicação do Despacho nº5/2012, de 22 de março, as atribuições de coordenação e acompanhamento do SIADAP 1 estavam cometidas ao Alto Comissariado da Saúde (ACS), organismo que, nos termos da nova lei orgânica do MS, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29 de dezembro, foi extinto, por fusão com a DGS.

Ao longo de 2012, a DGS acompanhou o processo de monitorização do QUAR (Quadro de Avaliação e Responsabilização) dos 14 serviços do MS, existentes a 31 de dezembro desse ano.

Com base nos Relatórios de Autoavaliação e de Atividades, rececionados nesta Direção-Geral, foram avaliados os seguintes serviços:

- ACSS - Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
- ARS Alentejo - Administração Regional de Saúde Alentejo, I.P.
- ARS Algarve - Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P.
- ARS Centro - Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.
- ARS LVT - Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

- ARS Norte - Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.
- DGS – Direção Geral da Saúde
- IGAS - Inspeção Geral das Atividades em Saúde
- INEM - Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
- INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P.
- INSA - Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.
- IPST - Instituto Português do Sangue e Transplantação, I.P.
- SICAD – Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências
- SGMS – Secretaria Geral do Ministério da Saúde

Adicionalmente, segundo comunicado do Secretário de Estado da Administração Pública, na sequência do procedimento escrito iniciado em 29 de Abril de 2011 e finalizado a 6 de Maio de 2011, foi aprovado pelo Conselho Coordenador de Avaliação dos Serviços (CCAS), a fixação da taxa máxima de realização de objetivos e indicadores em 135%, mantendo-se a taxa de realização associada ao valor crítico em 125%, com aplicação na avaliação de desempenho dos organismos a partir de 2011, inclusive.

O presente parecer consubstancia a análise comparada do Núcleo de Planeamento Estratégico e Avaliação (NPEA) - DGS - sobre os resultados finais da avaliação de desempenho dos Serviços do MS, sustentada na autoavaliação dos mesmos e informação complementar, a qual tem caráter obrigatório.

De referir que a avaliação final de desempenho dos serviços é expressa qualitativamente, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, segundo a menção de Desempenho Bom, se o serviço ou organismo atingiu todos os objetivos e superou alguns; Desempenho Satisfatório, se o serviço ou organismo atingiu todos os objetivos ou os mais relevantes; Desempenho Insuficiente, se o serviço ou organismo não atingiu os objetivos mais relevantes. Estas menções são propostas pelo dirigente máximo de cada serviço como resultado da autoavaliação e, após o parecer com análise crítica do NPEA-DGS, são homologadas ou alteradas pelo respetivo membro do Governo.

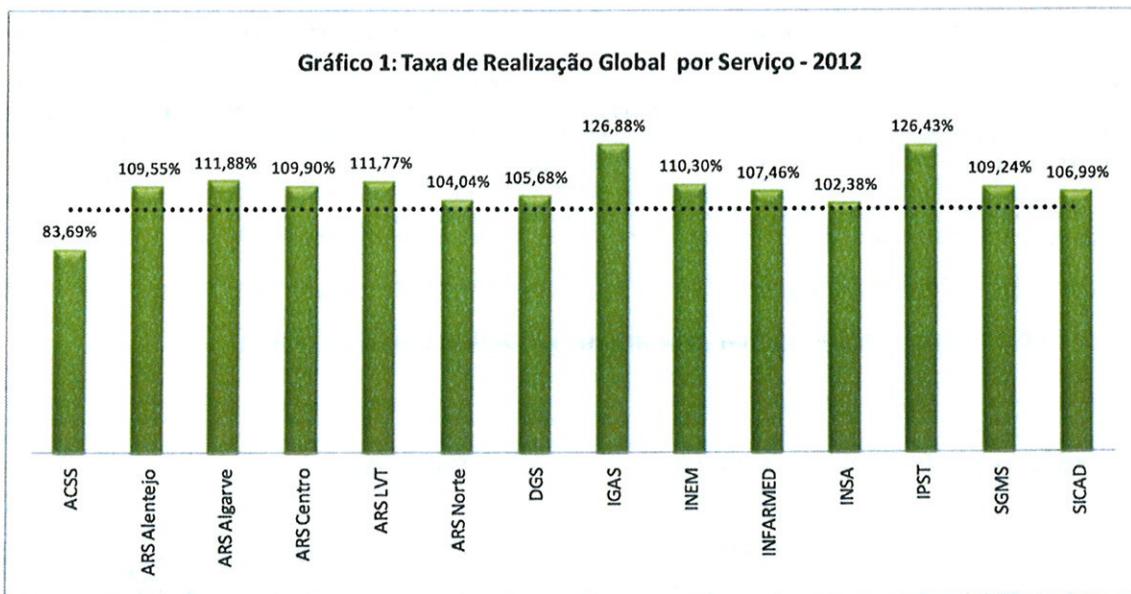
Em cada ministério pode ainda ser atribuída aos serviços com avaliação de Desempenho Bom uma distinção de mérito reconhecendo o Desempenho Excelente, a qual significa superação global dos objetivos. Nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro *"em cada ministério podem ser selecionados os serviços que mais se distinguiram no seu desempenho para atribuição da distinção de mérito, reconhecendo o Desempenho Excelente até 20 % dos serviços que o integram ou estão sob sua superintendência"*. Consequentemente, para o ano de 2012 a distinção de mérito poderá ser atribuída num máximo de três Serviços do MS.

2. ANÁLISE COMPARADA DOS SERVIÇOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

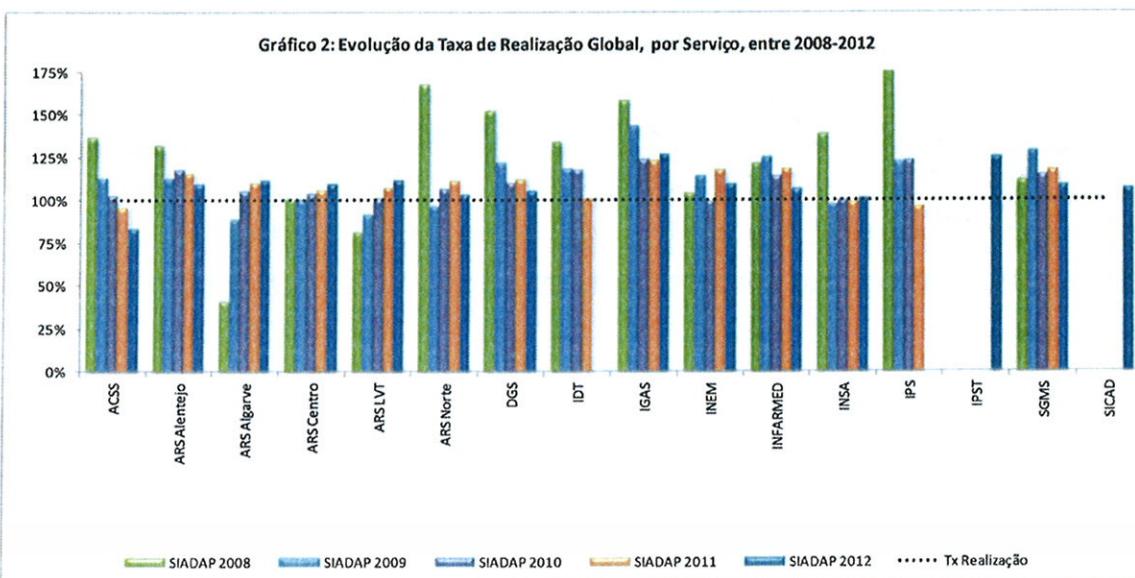
Com base na homologação pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, em 16 de maio de 2014, dos resultados contantes nas análises críticas de autoavaliação de 2012 dos serviços do Ministério da Saúde, e considerando os critérios constantes na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, o NPEA-DGS produziu uma análise comparada da avaliação de desempenho destes mesmos serviços.

2.1. AVALIAÇÃO GLOBAL DO GRAU DE CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS

No gráfico 1 estão representadas as **taxas de realização global** de cada serviço do MS, em 2012. Estas taxas resultam do somatório do desempenho executado por parâmetro de avaliação, ajustadas em função das ponderações de cada um dos parâmetros e ao limite máximo de 135% de realização.

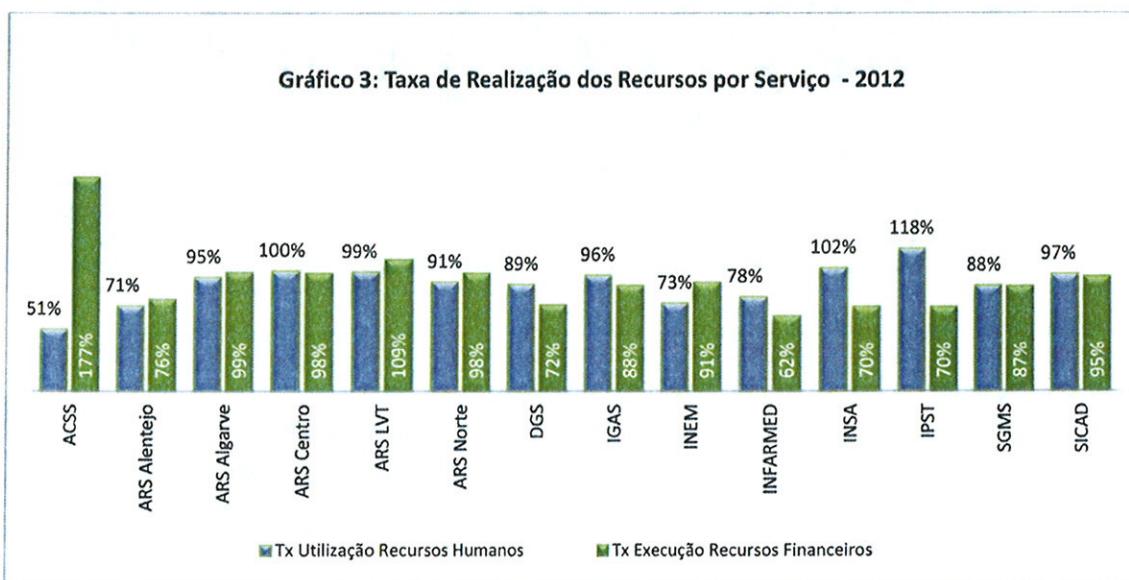


No gráfico 2 está representada a **evolução das taxas de realização global** de cada serviço do MS, entre os anos de 2008 e 2012. De referir que a aplicação do limite máximo de 135% à taxa de realização, entrou em vigor apenas em 2011 e que a ausência de alguns dados está associada ao tempo de vigência dos serviços.



2.2. AVALIAÇÃO GLOBAL DO GRAU DE UTILIZAÇÃO DOS MEIOS DISPONÍVEIS

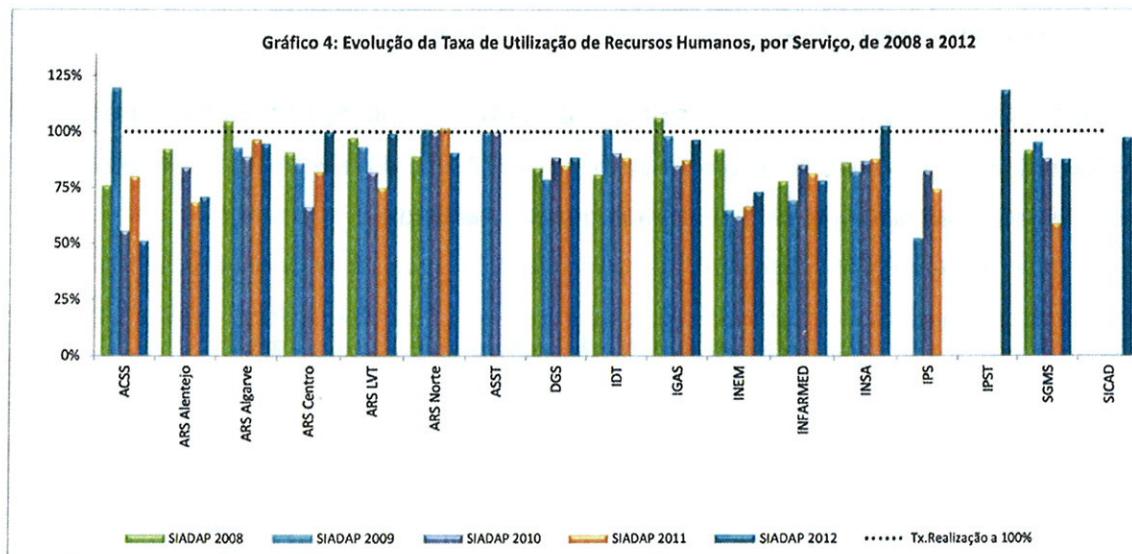
No gráfico 3 estão representados os resultados em relação à **utilização de recursos humanos** e à **execução de recursos financeiros** de cada serviço do MS, em 2012. Estes resultam do diferencial entre o planeado/orçamentado e o utilizado/executado.



2.3. EVOLUÇÃO DA TAXA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

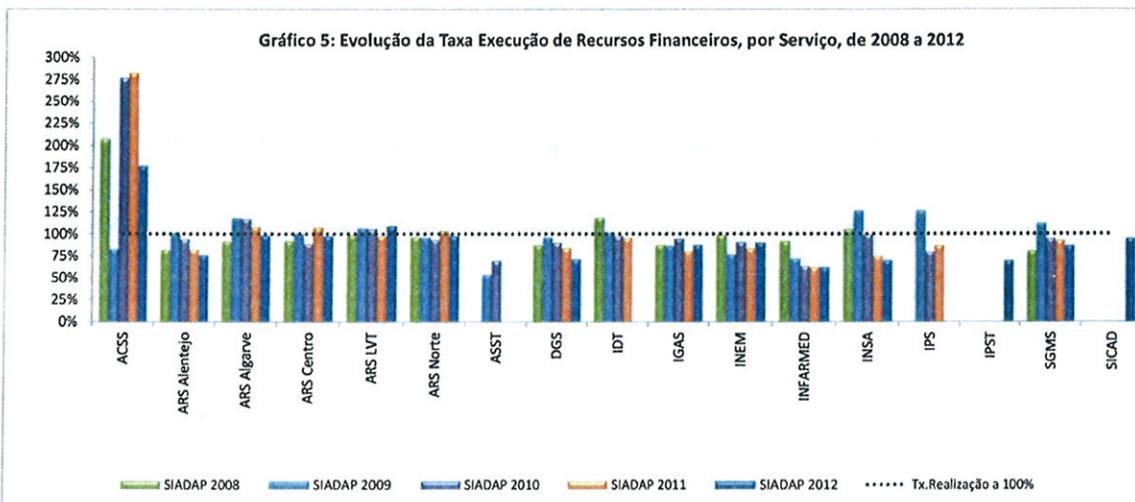
O gráfico 4 representa a **evolução da taxa de utilização dos recursos humanos**, por serviço e para os anos de 2008 a 2012. A ausência de informação refere-se às situações não aplicáveis e especificamente para o IPST,I.P. e SICAD, trata-se de serviços criados no ano 2012, no âmbito do PREMAC, respetivamente, pelos Decretos-Lei números 39/2012, de 16 de Fevereiro e 17/2012, de 26 de Janeiro.

Análise Comparada de 2012 – Serviços MS



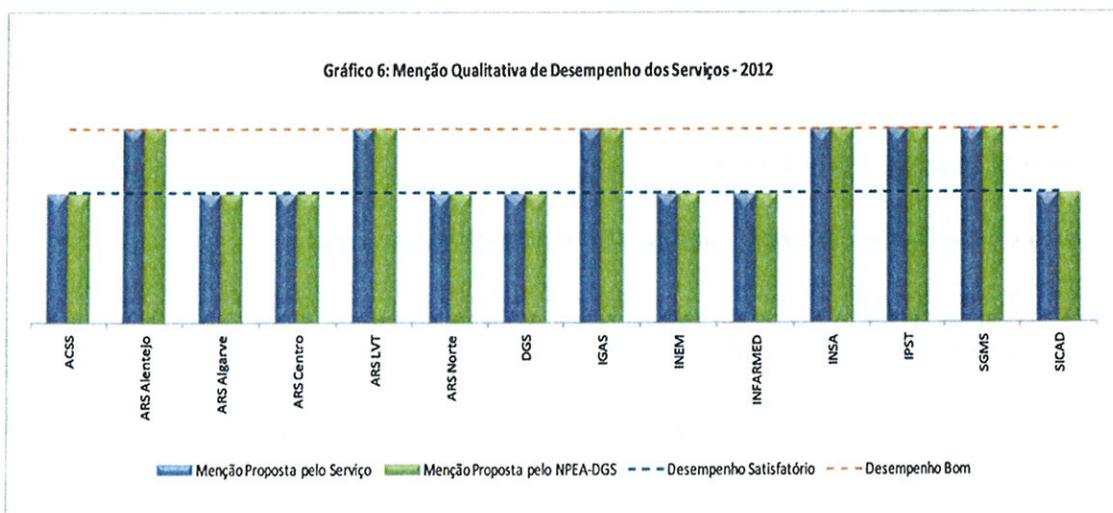
2.4. EVOLUÇÃO DA TAXA DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O gráfico 5 representa a evolução da taxa de utilização dos recursos financeiros, por serviço e para os anos de 2008 a 2012. A ausência de informação, conforme já referido, está associada ao tempo de vigência dos serviços.



2.5. ANÁLISE QUALITATIVA DE DESEMPENHO

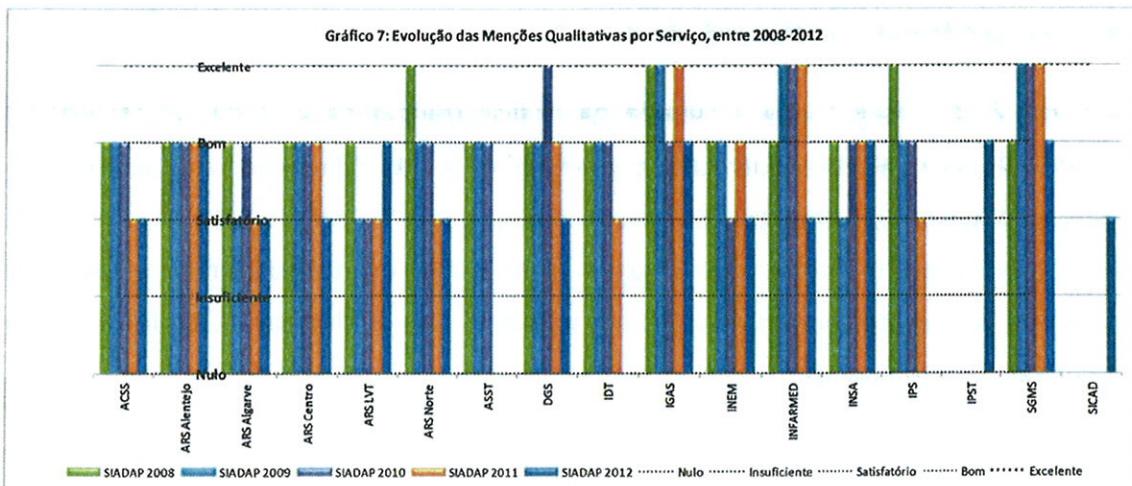
No gráfico 6 estão representadas as **menções qualitativas** de cada serviço do MS, em 2012, quer proposta pelo seu dirigente máximo, quer pelo NPEA-DGS. Como referido anteriormente, a menção proposta pelo NPEA-DGS é baseada nos resultados de desempenho de cada serviço, assim como no que refere o artigo 18.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, sendo que as propostas de menção consubstanciadas nos pareceres com análises críticas, do NPEA_DGS, se encontram já homologadas.



2.6. EVOLUÇÃO DA MENÇÃO QUANTITATIVA DE DESEMPENHO DOS SERVIÇOS, ENTRE 2008 E 2012

O gráfico 7 representa a evolução das menções qualitativas, atribuídas aos serviços, nos anos de 2008 a 2012, excluindo a representação gráfica dos resultados que encerram a presente proposta.

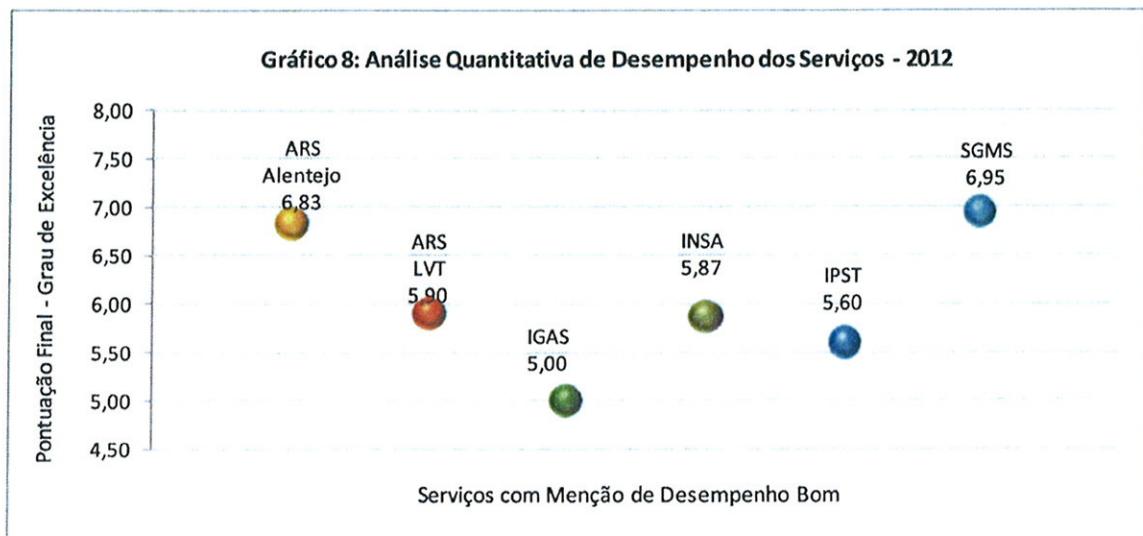
Análise Comparada de 2012 – Serviços MS



2.7. ANÁLISE QUANTITATIVA DE DESEMPENHO

No gráfico 8 está representada a pontuação final do **grau de excelência** dos serviços do MS com menção de Bom em 2012. Esta atribuição resulta do apuramento da pontuação dos critérios da matriz de excelência, tendo por base o Relatório de Atividades 2012 de cada serviço.

Na tabela 1 está representado o **detalhe da matriz de apuramento do grau de excelência** dos serviços do MS.



2.8. SÚMULA DA ANÁLISE COMPARADA DE DESEMPENHO

Na tabela 2 está representada a **súmula da análise comparada** de todos os Serviços do Ministério da Saúde, abrangidos pelo processo de SIADAP 1, em 2012.

Tabela 1: Matriz de Apuramento do Grau de Excelência dos Serviços do Ministério da Saúde tendo por base o Relatório de Atividades 2012

	CRITÉRIOS DE RESULTADO	ARS Alentejo	ARS LVT	IGAS	INSA	IPST	SGMS
C1. Análise da "Produtividade" (0,1143)		8	8	6	4	2	9
C2. Análise "Custo-Eficácia" (0,1143)		9	3	7	10	10	7
C3. Evolução positiva e significativa nos resultados obtidos pelo serviço em comparação com anos anteriores (aplicar também o critério às unidades homogéneas, caso existam) (0,1143)		8,00	6,60	5,60	2,60	4,20	5,60
3A) Indicadores do QUAR		8	6	6	2	5	6
3B) Informação incluída no RA12, para além do QUAR		9	8	5	6	5	5
3C) Informação das Unidades Homogéneas, caso se aplique		7	7	-	1	1	-
C4. Excelência dos resultados obtidos, demonstrada designadamente por comparação com padrões nacionais ou internacionais, tendo em conta igualmente melhorias de eficiência (0,1143)		3,80	4,40	2,80	2,60	1,40	6,00
4A) Comparações nacionais ou internacionais		1	6	1	1	1	9
4B) Prémios e/ou menções de entidades externas destacando a relevância/excelência dos resultados obtidos pelo serviço		10	1	5	8	1	1
4C) Melhorias de eficiência		6	3	6	2	3	2
C5. Superação global dos parâmetros de avaliação (Eficácia, Eficiência e Qualidade) (0,1143)		10	6	9	8	9	6
C6. Análise dos desvios (0,1143)		8	8	2	10	5	9
C7. Impacto na Sociedade (contributo do serviço para a prossecução das políticas públicas) (0,1143)		6	5	5	7	6	-
C8. Satisfação dos utilizadores (0,05)		1	8	3	3	9	6
C9. Satisfação dos colaboradores (0,05)		1	1	1	3	1	3
C10. Processos e sistema de indicadores de desempenho (0,05)		9	8	7	10	7	10
C11. Planeamento e estratégia (0,05)		5,00	5,00	3,50	5,00	6,75	9,00
11A) Informação incluída no relatório de autoavaliação de acordo com n.º 2 do art. 15º Lei 66/B, 28 dezembro		5	5	3	5	5	9
11B) Coerência entre PA e RA		9	9	7	9	7	8
11C) Desvio na entrega do RA12 (incluindo o RAA) relativamente à data estabelecida na Lei (15 de Abril) (dias úteis)		1	1	1	1	10	10
TOTAL (1,00)	6,83	5,90	5,00	5,87	5,60	6,95	

(Nota: Critérios de análise e ponderações definidas pelo CCAS, 2010 – anexo 6; O grau de excelência é aferido numa escala de 1 a 10)

Tabela 2: SJADAP 1 – Súmula da Análise Comparada de Desempenho dos Serviços do Ministério da Saúde – 2012

Organismos	Taxa Realização Global	Objetivos Relevantes Atingidos	% Objetivos Não Cumpridos	Taxa Realização Recursos Humanos	Desvio	Taxa Realização Recursos Financeiros	Desvio	Menção Proposta pelo Dirigente do Serviço	Menção Proposta pelo NPEA-DGS	Menção Homologada pelo SEAMS	Antecedente Matriz Grau de Excelência *	Antecedente Desempenho Excelente
ACSS	83,69%	Não	27,27%	51,10%	-48,90%	177,30%	77,30%	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	NA	-
ARS Alentejo	109,55%	Sim	0,00%	70,90%	-29,10%	76,19%	-23,81%	Bom	Bom	Bom	6,83	-
ARS Algarve	111,88%	Não	11,11%	94,65%	-5,35%	98,62%	-1,38%	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	NA	-
ARS Centro	109,90%	Não	9,52%	99,66%	-0,34%	97,72%	-2,28%	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	NA	-
ARS LVT	111,77%	Sim	0,00%	99,14%	-0,86%	109,32%	9,32%	Bom	Bom	Bom	5,9	-
ARS Norte	104,04%	Não	7,14%	90,65%	-9,35%	98,09%	-1,91%	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	NA	2008
DGS	105,68%	Não	10,00%	88,50%	-11,50%	71,58%	-28,42%	Satisfatório	-	Satisfatório	NA	2010
IGAS	126,88%	Sim	0,00%	96,33%	-3,67%	87,76%	-12,24%	Bom	Bom	Bom	5,00	2008; 2009 2011
INEM	110,30%	Não	12,50%	73,10%	-26,90%	90,52%	-9,48%	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	NA	-
INFARMED	107,46%	Não	6,67%	78,25%	-21,75%	62,32%	-37,68%	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	NA	2009; 2010 2011
INSA	102,38%	Sim	0,00%	102,43%	2,43%	70,15%	-29,85%	Bom	Bom	Bom	5,87	-
IPST	126,43%	Sim	0,00%	118,41%	18,41%	69,79%	-30,21%	Bom	Bom	Bom	5,6	2008
SGMS	109,24%	Sim	0,00%	87,54%	-12,46%	86,92%	-13,08%	Bom	Bom	Bom	6,95	2009/2010 2011
SICAD	106,99%	Sim	5,56%	97,16%	-2,84%	95,24%	-4,76%	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	NA	-
MÉDIA		109,01%		89,13%	-10,87%	92,25%	-7,75%					

3. PROPOSTA

Em cada ministério pode ainda ser atribuída aos serviços, com avaliação de Desempenho Bom, uma distinção de mérito reconhecendo Desempenho Excelente, o que traduz a superação global dos objetivos. Nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro “*em cada ministério podem ser selecionados os serviços que mais se distinguiram no seu desempenho para atribuição da distinção de mérito, reconhecendo o Desempenho Excelente até 20 % dos serviços que o integram ou estão sob sua superintendência*”. Ou seja, para o ano de 2012 a distinção de mérito poderá ser atribuída num máximo a três Serviços do MS.

Neste sentido, e atentos aos termos dos artigos 10º e 17º daquele diploma, o NPEA-DGS apresenta como proposta para Serviços merecedores de distinção de mérito, relativa ao desempenho do ano 2012:

- SGMS – Secretaria Geral do Ministério da Saúde
- ARSA – Administração da Região de Saúde Alentejo
- ARSLVT – Administração da Região de Saúde Lisboa e Vale Tejo

A decisão que recair sobre a presente proposta será posteriormente enviada aos dirigentes máximos dos Serviços do MS.

À consideração superior,

Maio de 2014

Núcleo de Planeamento Estratégico e Avaliação